



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI N° 7.509, DE 17 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ÀS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES VINCULADAS AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida isenção ao pagamento de taxa de licença para localização e de fiscalização de funcionamento às associações de pais e professores vinculadas ao serviço público municipal e estadual.

Parágrafo único. Para ter direito à isenção prevista no caput a associação não poderá possuir fins lucrativos e deverá exercer suas atividades dentro do centro educacional ou escola a que estiver vinculada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 17 de julho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município